



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**GUARANTÃ
DO NORTE**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.
“Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”

Município de Guarantã do Norte/MT.
Secretaria Municipal de Saúde

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar conforme estabelece Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006, por meio da modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) com dispensa de licitação, com fulcro no Art. 17 da Lei nº 12.512 de 14 de Outubro de 2011, no Art. 17 do Decreto nº 7.775 de 04 de julho de 2012 e na Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de alimentos (GGPAA) nº 50 de 26 de Setembro de 2012.

Atendimento a Nutrição Hospitalar que se baseia no acompanhamento completo do paciente, conhecendo inicialmente sua patologia/doença e realizando uma avaliação nutricional para determinar qual a melhor dieta e orientações nutricionais a serem seguidas, As dietas dos pacientes podem ser classificadas como dieta normal, geral ou livre, dieta branda, dieta pastosa, dieta líquida-pastosa, dieta líquida, dieta líquida completa e dieta líquida restrita.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Guarantã do Norte/MT, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.1. As quantidades solicitadas referem-se à previsão de consumo baseado no ano anterior 2023, Processo de Compra 491/2023 (inexigibilidade) no entanto, as entregas deverão ser de acordo com a necessidade do requisitante;

3.2. No que couber, os fornecimentos deverão ser executados de forma a estar inseridos num conceito sistêmico de sustentabilidade, ou seja, a prioridade é a utilização de soluções e técnicas sustentáveis, ecologicamente corretas, sempre que esse uso for justificado pela pertinência dos tipos de material e equipamentos ao contexto da região que eles estão inseridos, de acordo com a Instrução Normativa MPOG 1/2010;

3.3. A entrega deverá ser realizada em dias úteis, respeitando-se o horário de recebimento: HOSPITAL: 06:00 às 12:00 HORAS, situado a Avenida Dante Martins de Oliveira, 555, bairro Cidade Nova.

3.4. Declaração do contratado de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**GUARANTÃ
DO NORTE**



3.5. Os gastos com deslocamento para entrega das mercadorias são responsabilidades do contratado, a Contratante NÃO irá colocar a disposição servidores ou veículos para essa finalidade.

4) Especificações e Quantidades:

COD. GEXTEC	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
52825	ABACAXI - FRUTO COM MATURAÇÃO NATURAL, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, NÃO SERÃO ACEITO OS DEFEITOS: DANO POR PRAGA, DEFEITO DE CASCA GRAVE E PASSADO. DEVE SER DE COLHEITA RECENTE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E SENDO TRANSPORTADO DE MANEIRA ADEQUADA.	UND	150
52827	ABOBRINHA VERDE - COM CASCA FIRME, TAMANHO TÍPICO DA VARIEDADE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TURGESCENTES, INTACTA E BEM DESENVOLVIDA, LIVRE DE TERRA OU CORPOS.	KG	600
52828	ALFACE - DE 1º QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, COM FOLHAS FRESCAS E VIÇOSAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	MAÇO	1500
52829	BANANA DA TERRA, INTEIRA - DE 1º QUALIDADE, GRAÚDAS, COM CASCAS UNIFORMES NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS E FIRMES.	KG	300
52830	BANANA MAÇA INTEIRA - DE 1º QUALIDADE, GRAÚDAS, COM CASCAS UNIFORMES NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS E FIRMES.	KG	600
52831	BANANA NANICA INTEIRA - DE 1º QUALIDADE, GRAÚDAS, COM CASCAS UNIFORMES NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS E FIRMES.	KG	800
52832	BATATA DOCE - DE SUPERFÍCIE LISA, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE INFERMIDADES PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MACÂNICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E TRANSPORTADA DE MANEIRA ADEQUADA.	KG	500
52834	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA, SALSINHA E COENTRO) - COM FOLHAS FIRMES, DE COR VERDE, DE 1º QUALIDADE, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, COM TALOS FIRMES SEM FOLHAS MURCHAS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA, LIVRE DE INSETOS, ISENTA DE DANOS POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA, TRANSPORTADAS ADEQUADAMENTE.	MAÇO	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**GUARANTÃ
DO NORTE**



GUARANTÃ DO NORTE - MT



52837	COUVE VERDE - COM FOLHAS FIRMES, DE COR VERDE, DE 1º QUALIDADE, VIÇOSO, FRESCO, VERDE. SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, COM TALOS FIRMES, SEM FOLHAS MURCHAS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA, LIVRES DE INSETOS, ISENTA DE DANOS POR QUALQUE LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA. TRANSPORTADAS ADEQUADAMENTE.	MAÇO	600
52840	MAMÃO TIPO FORMOSA - FRUTO COM MATURAÇÃO NATURAL, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, NÃO SERÃO ACEITO OS DEFEITOS: DANO POR PRAGA, DEFEITO DE CASCA GRAVE E PASSADO. DEVE SER DE COLHEITA RECENTE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILANTES E SENDO TRANSPORTADO DE MANEIRA ADEQUADA.	KG	300
52841	MANDIOCA BRANCA DESCASCADA - CONGELADA, LIMPAS E ISENTAS DE DESTRITOS TERROSOS, NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS NÃO COMESTÍVEIS DO PRODUTO NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS EM SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SER APRESENTADA EM EMBALAGENS CONDICIONADAS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG CADA.	KG	800
52844	MELÃO - FRUTO DE 1º QUALIDADE, CASCA LISA, GRAÚDO, COM MATURAÇÃO NATURAL, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, NÃO SERÃO ACEITO OS DEFEITOS: DANO POR PRAGA, DEFEITO DE CASCA GRAVE E PASSADO. DEVE SER DE COLHEITA RECENTE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILANTES E SENDO TRANSPORTADO DE MANEIRA ADEQUADA.	KG	200
52845	MELANCIA - FRUTO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS MORIUNDOS DO TRANSPORTE E MANUSEIO, DEVE SER DE COLHEITA RECENTE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILANTES E SENDO TRANSPORTADO DE MANEIRA ADEQUADA.	KG	120
52851	PIMENTÃO VERDE - SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E AROMA ESPECÍFICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	80
52852	QUIABO - DE TAMANHO MÉDIO, NO PONTO DE MATURAÇÃO E CONSUMO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	200
52854	TOMATE PAULISTA - PROSUTO LIMPO E DE BOA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, NÃO SERÃO ACEITO OS DEFEITOS: DANO POR PRAGA, RACHADURA, PERFURAÇÕES E CORTES. DEVE SER DE COLHEITA RECENTE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILANTES E SENDO TRANSPORTADO DE MANEIRA ADEQUADA.	KG	1200
52855	VAGEM VERDE - SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E AROMA ESPECÍFICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**GUARANTÃ
DO NORTE**



52721	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA CONGELADA - ÓTIMA QUALIDADE, INTEGRO, PRODUZIDO E FORMA ARTESANAL, AUTORIZADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EM SUA PREPARAÇÃO DEVERÁ SER UTILIZADO FRUTAS SÃS E LIMPAS, QUE TENHA EM SUA COMPOSIÇÃO APENAS INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES OU OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS EM ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS, DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG CADA.	KG	250
52722	POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ - CONGELADA - ÓTIMA QUALIDADE, INTEGRO, PRODUZIDO E FORMA ARTESANAL, AUTORIZADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EM SUA PREPARAÇÃO DEVERÁ SER UTILIZADO FRUTAS SÃS E LIMPAS, QUE TENHA EM SUA COMPOSIÇÃO APENAS INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES OU OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS EM ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS, DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG CADA.	KG	300
56029	MANTEIGA - PURA COM SAL, EMBALAGEM ADEQUADA PARA ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE, DEVERÁ SER ARMAZENADO DE FORMA ADEQUADA E RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADA OU ALTERADA.	KG	400
56035	OVOS VERMELHOS SEMI-CAIPIRA - PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE DE TAMANHO UNIFORME, PRODUTO FRESCO, COM CASCA LIMPA, ÍNTEGRA E SEM DEFORMAÇÕES. EMBALAGEM COM 2 DÚZIAS E MEIAS (36 UNIDADES). COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS A CONTAR NA DATA DA ENTREGA.	DZ	500

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente Instrumento.
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada na chamada pública e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e cronograma semanal do presente contrato, que será definido e ajustado com a nutricionista conforme a necessidade e disponibilidade dos itens.
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**GUARANTÃ
DO NORTE**



7. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

Não se aplica mediante previamente comunicada/justificada.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o consumo dos produtos baseado no ano anterior 2023, Processo de Compra 491/2023 (inexigibilidade).

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme Edital – anexo pesquisa de preços.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Assegurar uma boa alimentação para os alunos consequentemente aferindo melhorias no desempenho escolar dos mesmos, cardápio nutritivo aos usuários do SUS objetivando melhorias em sua saúde física e mental.

Melhor aproveitamento dos recursos financeiros; desta forma, a administração poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à todos um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

A entrega será parcelada por se tratar de produto alimentar perecível, frutas in natura. A entrega ocorrerá de forma semanal.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A alimentação constitui uma das necessidades fundamentais para o homem. Além das implicações fisiológicas, envolve aspectos sociais, psicológicos e econômicos. Logo, essa compra refere-se a uma missão educativa e social, visando oferecer uma refeição adequada do ponto de vista nutricional.

Os alimentos solicitados são importantes para uma dieta saudável, pois são fontes de macronutrientes, micronutrientes, fibras e de outros componentes com propriedades funcionais. As frutas e hortaliças têm baixa densidade energética, o que favorece a manutenção saudável do peso corporal. Os produtos de panificação visam o oferecimento de lanche, adequando o aporte nutricional.

Para escolha dos produtos a serem comprados foi levado em consideração o atendimento a legislação vigente de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA nº 304 de 22/04/1996 e nº 145 de 22/04/1998, da resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**GUARANTÃ
DO NORTE**



ANVISA nº 105 de 19/05/1999. Além disso, foi priorizado, os produtos oriundos da agricultura familiar, valorizando a responsabilidade ambiental e social na produção destes alimentos.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor do Contrato: Letícia Camargo de Souza - Secretária Municipal de Saúde Portaria: 0700/2021 e servidora responsável pelo acompanhamento das entregas: Daiana Francescato da Silva - Nutricionista: CRN 5696.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do contrato;
- b) publicação e divulgação do Chamada Publica;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nos dados apresentados neste estudo, verifica-se que a aquisição de alimentos da Agricultura Familiar trará muitos benefícios para os pacientes com destaque para os benefícios nutricionais dos alimentos.

Além disso, aquisição de alimentos dessa natureza, Agricultura Familiar, favorecerá o mercado local do Município.


Mery Teresinha Fritzen
CPF: 006.746.141-78
Matrícula: 2606

Letícia Camargo de Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria: 0700/2021.

Guarantã do Norte/MT, 14 de fevereiro de 2024.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ Nº 18.102.275/0001-00
Fundo Municipal de Assistência Social
Rua das Paineiras, S/N – Cidade Nova – (66) 3552-3310

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

“Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”

Município de Guarantã do Norte/MT.
Secretaria Municipal de Ação Social

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Esta Secretaria utiliza produtos da Agricultura Familiar para complementação da cesta de alimentos destinadas as famílias em situação de vulnerabilidade social, também os alimentos fornecidos pela Agricultura Familiar são indispensáveis na alimentação fornecida ao Idosos internos no Lar do Idosos José Dolce e para as crianças do Lar Michele Bomm.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guarantã do Norte/MT, conforme Lei 10.638/2017 – MT, onde estabelece a política para compras governamentais da Agricultura Familiar em seu Art. 6º estipula percentual mínimo de 30.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.1 As quantidades solicitadas referem-se à previsão de consumo baseado no ano anterior 2023, no entanto, as entregas deverão ser de acordo com a necessidade do requisitante;

3.2 No que couber, os fornecimentos deverão ser executados de forma a estar inseridos num conceito sistêmico de sustentabilidade, ou seja, a prioridade é a utilização de soluções e técnicas sustentáveis, ecologicamente corretas, sempre que esse uso for

3.3 A entrega deverá ser realizada em dias úteis, respeitando-se o horário de recebimento: Secretaria Municipal de Assistência Social das 08:00 às 11:00, situado a Rua Paineiras, s/nº Bairro Cidade Nova – Guarantã do Norte - MT.

3.4 Declaração do contratado de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

3.5 Os gastos com deslocamento para entrega das mercadorias são responsabilidades do contratado, a Contratante **NÃO** irá colocar à disposição servidores ou veículos para essa finalidade.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ Nº 18.102.275/0001-00
Fundo Municipal de Assistência Social
Rua das Paineiras, S/N – Cidade Nova – (66) 3552-3310

4) Especificações e Quantidades:

1	ABACAXI - FRUTO COM MATURAÇÃO NATURAL, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, NÃO SERÃO ACEITO OS DEFEITOS: DANO POR PRAGA, DEFEITO DE CASCA GRAVE E PASSADO. DEVE SER DE COLHEITA RECENTE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILANTES E SENDO TRANSPORTADO DE MANEIRA ADEQUADA.	UND	300
2	ABOBRINHA VERDE - COM CASCA FIRME, TAMANHO TÍPICO DA VARIEDADE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TURGESCENTES, INTACTA E BEM DESENVOLVIDA, LIVRE DE TERRA OU CORPOS.	KG	300
3	ALFACE - DE 1º QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, COM FOLHAS FRESCAS E VIÇOSAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	MAÇO	400
4	ALMEIRÃO - DE 1º QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, COM FOLHAS FRESCAS E VIÇOSAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	MAÇO	300
5	BANANA NANICA INTEIRA - DE 1º QUALIDADE, GRAÚDAS, COM CASCAS UNIFORMES NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS E FIRMES.	KG	250
8	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA, SALSINHA E COENTRO) - COM FOLHAS FIRMES, DE COR VERDE, DE 1º QUALIDADE, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, COM TALOS FIRMES SEM FOLHAS MURCHAS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA, LIVRE DE INSETOS, ISENTA DE DANOS POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA, TRANSPORTADAS ADEQUADAMENTE.	MAÇO	200
10	COUVE VERDE - COM FOLHAS FIRMES, DE COR VERDE, DE 1º QUALIDADE, VIÇOSO, FRESCO, VERDE, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, COM TALOS FIRMES, SEM FOLHAS MURCHAS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA, LIVRES DE INSETOS, ISENTA DE DANOS POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA. TRANSPORTADAS ADEQUADAMENTE.	MAÇO	300



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ Nº 18.102.275/0001-00
Fundo Municipal de Assistência Social
Rua das Paineiras, S/N – Cidade Nova – (66) 3552-3310

14	MAMÃO TIPO FORMOSA - FRUTO COM MATURAÇÃO NATURAL, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, NÃO SERÃO ACEITO OS DEFEITOS: DANO POR PRAGA, DEFEITO DE CASCA GRAVE E PASSADO. DEVE SER DE COLHEITA RECENTE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILANTES E SENDO TRANSPORTADO DE MANEIRA ADEQUADA.	KG	150
15	MANDIOCA BRANCA DESCASCADA - CONGELADA, LIMPAS E ISENTAS DE DESTRITOS TERROSOS, NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS NÃO COMESTÍVEIS DO PRODUTO NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS EM SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SER APRESENTADA EM EMBALAGENS CONDICIONADAS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG CADA.	KG	200
16	MELANCIA - FRUTO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS MORIUNDOS DO TRANSPORTE E MANUSEIO, DEVE SER DE COLHEITA RECENTE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILANTES E SENDO TRANSPORTADO DE MANEIRA ADEQUADA.	KG	250
17	OVOS VERMELHOS SEMI-CAPIRA - PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE DE TAMANHO UNIFORME, PRODUTO FRESCO, COM CASCA LIMPA, ÍNTEGRA E SEM DEFORMAÇÕES. EMBALAGEM COM 2 DÚZIAS E MEIAS (36 UNIDADES), COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS A CONTAR NA DATA DA ENTREGA.	DUZIA	150
18	QUIABO - DE TAMANHO MÉDIO, NO PONTO DE MATURAÇÃO E CONSUMO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	200
19	TOMATE PAULISTA - PROSUTO LIMPO E DE BOA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, NÃO SERÃO ACEITO OS DEFEITOS: DANO POR PRAGA, RACHADURA, PERFURAÇÕES E CORTES. DEVE SER DE COLHEITA RECENTE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILANTES E SENDO TRANSPORTADO DE MANEIRA ADEQUADA.	KG	300
21	VAGEM VERDE - SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. COM COR, SABOR E AROMA ESPECÍFICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	200



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ Nº 18.102.275/0001-00
Fundo Municipal de Assistência Social
Rua das Paineiras, S/N – Cidade Nova – (66) 3552-3310

22	PÃO CASEIRO DO TIPO CUCA RECHEADA DIVERSOS SABORES.	UND	300
23	PAO - TIPO PAO DE SAL CASEIRO -PESO APROXIMADO DE 500G, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA HOMOGÊNEA. DEVERÁ SER EMBALADO ADEQUADAMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E BEM FECHADO. TENDO A NECESSIDADE DE SER TRANSPORTADO DE MANEIRA ADEQUADA PARA EVITAR POSSÍVEIS DANOS DE TRANSPORTE E MANUSEIO.	UND	300
24	BISCOITO DOCE DO TIPO BOLACHA ARTESANAL CASEIRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA POLVILHO DOCE, ACUCAR OU ACUCAR MASCAVO, MANTEIGA DE LEITE, FERMENTO QUÍMICO EM PO, LEITE, COBERTURA DE COCO OU PINTADA, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS DE 1 KG	UND	300

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente Instrumento.
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada na chamada pública e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e cronograma semanal do presente contrato, conforme a necessidade e disponibilidade dos itens.
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados.

7. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

Não se aplica mediante previamente comunicada/justificada.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o consumo dos produtos baseado no ano de 2023.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se um gasto aproximando de R\$ 32.575,80 (trinta mil reais).
(valor referente ao ano de 2023 com acréscimo de 20%.)

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ Nº 18.102.275/0001-00
Fundo Municipal de Assistência Social
Rua das Paineiras, S/N – Cidade Nova – (66) 3552-3310

Aquisição gêneros alimentícios da agricultura familiar será por itens de acordo com a especificação deste chamamento público, os produtos solicitados serão para compor a cesta de alimentos fornecidas para famílias em situação de vulnerabilidade social em nosso município.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A alimentação constitui uma das necessidades fundamentais para o homem, além das implicações fisiológicas, envolve aspectos sociais, psicológicos e econômicos, logo, essa compra refere-se a uma missão educativa e social, visando oferecer uma refeição adequada do ponto de vista nutricional, desta maneira, tem por objetivo oferecer ao cidadão, por meio de ação efetiva, um importante instrumento de satisfação de uma necessidade básica, o qual vem de forma completa contribuir para seu melhor desempenho e formação integral. Os alimentos solicitados são importantes para uma dieta saudável, pois são fontes de macronutrientes, micronutrientes, fibras e de outros componentes com propriedades funcionais. Para escolha dos produtos a serem comprados foi levado em consideração o atendimento a legislação vigente de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA nº 304 de 22/04/1996 e nº 145 de 22/04/1998, da resolução ANVISA nº 105 de 19/05/1999. Além disso, foi priorizado, os produtos oriundos da agricultura familiar, valorizando a responsabilidade ambiental e social na produção destes alimentos.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII, ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas

sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do contrato;
- b) publicação e divulgação do Chamada Pública;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ Nº 18.102.275/0001-00
Fundo Municipal de Assistência Social
Rua das Paineiras, S/N – Cidade Nova – (66) 3552-3310

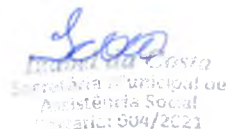
14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nos dados apresentados neste estudo, verifica-se que a aquisição de alimentos da Agricultura Familiar com os recursos do Piso Mato-grossense trará benefícios para as familiar em situação de vulnerabilidade social, além disso, aquisição de alimentos dessa natureza, Agricultura Familiar, favorecerá o mercado local do município.

Guarantã do Norte/MT, 07 de fevereiro de 2024.



Aurélio Pimenta Pereira
CPF: 420.217.151-91
Matrícula: 3807



Izabel da Costa
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria: 004/2021

Izabel da Costa
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria: 004/2021.